

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.219. DE 23 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A DESPESAS COM MOBILIÁRIO ESCOLAR - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - REF. SC 746.355 E 746.380 - PROCESSO: 34.871-4/2018.  
REF. SOLICITAÇÃO 381 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER A DESPESAS COM MOBILIÁRIO ESCOLAR - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 34.871-4/2018.

REF. SOLICITAÇÃO 376 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 746.358 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 74.508,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO F  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5205 FNDE/ME/MAIS EDUCACÃO/PROC.16.658/18

RS 62.716,00

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5205 FNDE/ME/MAIS EDUCACÃO/PROC.16.658/18

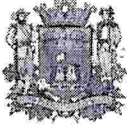
RS 11.792,00

TOTAL....R\$ 74.508,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):


I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

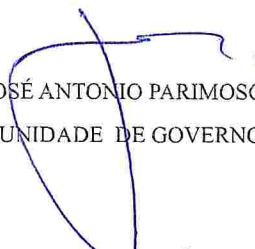
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.219/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL